



Diário Oficial

Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Administração Superior - (ADMSUP)

Edital

VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE ENTRÂNCIA INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSİONAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital nº 01/2022, publicado na Edição nº 15, do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, datado de 21 de fevereiro de 2022, que versa sobre a Abertura de Inscrições para ingresso à Carreira de Defensoria Pública do Estado do Ceará, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, RESOLVE:

I. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital de Convocação para a Perícia Médica Admisional, a ser realizada pela Diretoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – DIPEN/ISSEC, situada à Rua Júlio Lima, nº 770 – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, às 8h do dia 25 de abril de 2025, conforme agendamento constante no referido Anexo.

II. Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames, com validade dos últimos 6 (seis) meses:
a) Hemograma completo com plaquetas; b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; d) Sumário de Urina; e) Raio-X de tórax em PA com laudo; f) Eletrocardiograma com laudo; g) Eletroencefalograma com laudo; g) Audiometria; h) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

III. Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos de documento original de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

IV. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos à avaliação médica tratada neste Edital, bem como não será realizada, em hipótese alguma, perícia médica admissional fora do espaço físico, da data e dos horários determinados neste Edital.

V. A falta de comparecimento à perícia médica admissional, a falta de apresentação dos exames mencionados neste Edital ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Fortaleza/CE, aos 11 de abril de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code